



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E O SR. JOÃO VITOR SILVA SOBRINHO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente o Sr. **NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº 588, Ap. 3, São José – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-590, portador da Cédula de Identidade Nº 3125540 – SSP/PE e CPF Nº [REDACTED]

LOCADOR: JOÃO VITOR SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº [REDACTED] 10.045.367 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Flauberto Elias, nº 30, Loteamento Antônio Cordeiro, QD – 10, LT – 05, Cohab III, CEP 55.290-000, Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declaradas no **Ofício nº 230/2025**, da lavra do **Secretario de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, datado de **20 de Março de 2025**, consubstanciado com Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, o Sr. Paulo André Lima do Couto Soares – OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 19 de Março de 2025, inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que o imóvel locado trata-se de um aluguel de natureza contínua, pois busca garantir a realização plena das atividades e serviços públicos essenciais desta Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com vistas ao atendimento das necessidades dos feirantes e também do público em geral que frequenta a feira livre.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu um reajuste de aproximadamente 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

RESOLVEM, com fundamento nos Art. 57, inciso II, §2º e 65, §8º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 002/2022**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à Rua Radialista Flauberto Elias, nº 1243A – Bela Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro da Cohab III, firmado em **04 de março de 2022**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal do aluguel, ficou inicialmente estabelecido em **R\$ 303,25 (Trezentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 323,25 (Trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 6,58%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo um valor global **R\$ 2.909,25** (Dois mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo contratual por **09 (nove) meses**, ou seja, até **31 de Dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 26 de Março de 2025.

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

LOCADOR:

JOÃO VITOR SILVA SOBRINHO
CPF [REDACTED]
PROPRIETÁRIO

